



o para os devidos fins, que o
(A) portaria Foi afixado no
de Publicação da
Municipal de Primavera do Leste.
05 ou 15/05/08
e fui firmo o presente.
Leis 15 de maio de 2008
fábrica Purib

PORTARIA Nº 051/2008

*Fica declarado Ponto Facultativo no Legislativo
Municipal o dia 02 de Maio de 2008.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ERALDO
GONÇALVES FORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

- Considerando o Feriado do “Dia do Trabalhador”
comemorado no dia 1º de maio.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Legislativo
Municipal, o dia 02 de maio de 2008, retornando as atividades normais no
dia 05 de maio de 2008, em virtude da comemoração do Dia do
Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no mural da Câmara Municipal, revogando-se as disposições
em contrário.

**Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL,
Em 30 de abril de 2008.**

**Vereador ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente**